

RESOLUÇÃO Nº 059/2026 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Resolução nº 479/2025 – SEDEF, que estabelece os critérios para o ranqueamento de municípios que desejarem aderir ao Programa Infância Feliz, criado pela Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a **não adesão** dos municípios abaixo relacionados no âmbito do Programa Infância Feliz:

Nº	Município	Adesão
1	Sarandi	Não
2	São José dos Pinhais	Não
3	Maringá	Não

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família